

**DECRETO Nº 077, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Decreta de ponto facultativo o expediente do dia 1º de Junho de 2018, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DE BOA VIAGEM**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.64, inciso II da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na proximidade do dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, feriado nacional em razão da comemoração religiosa de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente do dia 1º de Junho de 2018, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na referida data;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 1º de Junho de 2018, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º.** Na data indicada no art. 1º deste Decreto, serão assegurados normalmente:

I – a limpeza pública e a coleta de lixo;

II – a captação, o tratamento e a distribuição de água;

III – o atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;

IV – a orientação e fiscalização do trânsito e a proteção das instalações e dos bens públicos municipais;

V – o atendimento dos órgãos de defesa civil, em casos de urgência e emergência.


VI – fica assegurado funcionamento regular das instituições públicas de ensino que compõem a rede municipal.

**Parágrafo único.** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM**, aos 23 dias do mês de Maio de 2018.

  
**ALINE CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeita Municipal